



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público
<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 08 DE JULHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1296.0000227/2024-17

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ.

Assunto: Alteração do Contrato nº 39/2021.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Licitações e Contratos. Contrato nº 39/2021 - Transferência de cessão dos direitos autorais de software objeto do contrato. Empresa Contratada SARAIVA EDUCAÇÃO S.A cessão em favor da empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA. Parecer favorável do gestor do contrato. Possibilidade. Ultratividade da Lei 8666/91. Deferimento, sugerindo remessa dos autos a Coordenadoria de contratos e convênios para as medidas que se fizerem necessárias." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1316.0000122/2024-30

Interessado: Setor de Patrimônio desta PGJ.

Assunto: Solicitação de contrato emergencial.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações. Serviços de copeiragem, recepção, encanador, eletricista, jardineiro, marceneiro e almoxarifado. Contrato PGJ/AL nº 35/2018. Rescisão antecipada. Culpa da empresa. Licitação com vista à futura contratação. Existência. Processo GED nº 20.08.1316.0000093/2023-40. Não conclusão. Pedido de contratação emergencial. Termo de Referência. Justificada a necessidade da contratação. Perigo de dano irreparável ao regular funcionamento Institucional. Emergencialidade. Contratação direta por dispensa de licitação. Aplicação do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Valor compatível com o mercado. Cumprimento do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta junto à pessoa jurídica ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA., com o valor mensal de R\$ 67.919,61, totalizando assim o valor da contratação em R\$ 815.035,32 (oitocentos e quinze mil, trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), por apresentar a solução específica que atende a demanda desta Procuradoria-Geral de Justiça, mediante dispensa de licitação de caráter emergencial. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 08 de Julho de 2024.



ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 08 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00002386-1.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Ao considerar o decurso do prazo de tramitação da presente Notícia de Fato, bem como a necessidade de aprofundamento de medidas investigativas, prorrogo o prazo de conclusão dos autos por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º da Resolução CNMP n. 174, de 4 de julho de 2017. Cumpridas as notificações constantes às fls. 45/46, remetam-se os autos à douta Assessoria Técnica.

Proc: 02.2024.00005970-5.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Feira Grande.

Proc: 02.2024.00006213-2.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00006215-4.

Interessado: Promotoria de Justiça de Quebrangulo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça, à fl. 5, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00006217-6.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 08 de julho de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

#### **Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 8 DE JULHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

GED: 20.08.0284.0003827/2024-59

Interessado: Conselheiro Edivaldo Nilo, Relator do Processo CNMP n. 1.00590/2024-64.

Assunto: Solicitação de apoio técnico para realização de atos instrutórios do Processo CNMP n. 1.00590/2024-64.

Despacho: 1. Remetam-se os autos à Diretoria-Geral, para adoção de providências quanto ao solicitado no Ofício n. 49/2024/GAB/CENA, itens "a" e "b", devendo ser disponibilizada, nas datas solicitadas no referido expediente, a sala dos órgãos colegiados a instrução processual. 2. Oficie-se ao interessado.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 8 de julho de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira  
Analista do Ministério Público



Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 529, DE 08 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00005401-0, RESOLVE designar a Dra. SANDRA MALTA PRATA LIMA, 37ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Processo n. 0700275-09.2024.8.02.0171, em tramitação no Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 530, DE 08 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00006043-4, RESOLVE designar o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para apresentar o Ministério Público na Ação Social a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Messias, no dia 22 de julho do corrente ano, na sede da citada sede do município, a partir das 8 horas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 531, DE 08 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00006237-6 e na Portaria PGJ nº 497/2022, RESOLVE designar os Doutores LÍDIA MALTA PRATA LIMA, 3ª Promotora de Justiça de Rio Largo e KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionarem no Processo n. 0000033-63.2024.8.02.0051, em tramitação no Juízo de Direito da 8ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 532, DE 08 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, ao ter em vista o contido no Expediente GED 20.08.0284.0003808/2024-87, RESOLVE designar o Dr. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, 53º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar na interlocução com a Corregedoria Nacional do Ministério Público, na correição a ser realizada nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 08 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes



processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00006213-2

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Intimação 0800094-43.2017 .8.02.0015/50000

Assunto: Intimação 0800094-43.2017 .8.02.0015/50000

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006215-4

Interessado: Promotoria de Justiça de Quebrangulo - MPAL

Natureza: Solicitação de designação

Assunto: Ofício nº 55/2024 - PJ/QQ

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006217-6

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL

Natureza: Enc. cópia Proc. SAJ/MP/CG nº 10.2024.00000371-0 – PI.

Assunto: Ofício nº 323/2024-CGMP/AL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006223-2

Interessado: Sandra Ely Rodrigues Nogueira

Natureza: Requerimento de TAC. Arraiá do Bom Parto

Assunto: Requerimento de TAC

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00006227-6

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL

Natureza: Comunicação de lide predatória. PROCESSO: 0752649-61.2023.8.02.0001

Assunto: Ofício Ref. PROCESSO: 0752649-61.

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00006229-8

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000240/2024-41, para providências.

Assunto: Ofício nº 357/2024/PR-AL/9ºOfício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Piranhas

Processo: 02.2024.00006237-6

Interessado: Lídia Malta Prata Lima

Natureza: Solicita portaria para atuação conjunta

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006240-0

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL

Natureza: COMUNICAÇÃO DE LIDE PREDATÓRIA. PROCESSO: 0707773-21.2023.8.02.0001

Assunto: Ofício Ref. PROCESSO: 0707773-21.2023.8.02.0001

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00006243-2

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL

Natureza: COMUNICAÇÃO DE LIDE PREDATÓRIA. PROCESSO: 0702820-77.2024.8.02.0001

Assunto: Ofício Ref. PROCESSO: 0702820-77.2024.8.02.0001

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00006247-6

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL

Natureza: COMUNICAÇÃO DE LIDE PREDATÓRIA. PROCESSO: 0752900-79.2023.8.02.0001



Assunto: Ofício Ref. PROCESSO: 0752900-79.2023.8.02.0001  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00006249-8  
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL  
Natureza: COMUNICAÇÃO DE LIDE PREDATÓRIA. PROCESSO: 0703532-67.2024.8.02.0001  
Assunto: Ofício Ref. PROCESSO: 0703532-67.2024.8.02.0001  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00006250-0  
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL  
Natureza: COMUNICAÇÃO DE LIDE PREDATÓRIA. PROCESSO: 0705059-54.2024.8.02.0001  
Assunto: Ofício Ref. PROCESSO: 0705059-54.2024.8.02.0001  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00006258-7  
Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000488/2024-11, para providências.  
Assunto: Ofício nº 356/2024/PR-AL/9ºOfício  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Pilar

Processo: 02.2024.00006259-8  
Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000500/2024-98, para providências.  
Assunto: Ofício nº 353/2024/PR-AL/9ºOfício  
Remetido para: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Processo: 02.2024.00006262-1  
Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000200/2024-07, para providências.  
Assunto: Ofício nº 348/2024/PR-AL/9ºOfício  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Mata Grande

Processo: 02.2024.00006263-2  
Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000203/2024-32, para providências.  
Assunto: Ofício nº 346/2024/PR-AL/9ºOfício  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Mata Grande

Processo: 02.2024.00006264-3  
Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000208/2024-65, para providências.  
Assunto: Ofício nº 351/2024/PR-AL/9ºOfício  
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 08 DE JULHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005490/2024-53  
Interessado: Carlos Henrique Cavalcanti Lima – Analista desta PGJ.  
Assunto: Requer pagamento de gratificação por substituição.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agentes Públicos. Cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas – símbolo AS-1. Lei Estadual nº 6.306/2002. Substituição. Ato de designação específico. Portaria PGJ nº 251/2024. Remuneração. Pagamento de



diferença remuneratória a servidor do Ministério Público Estadual, por exercício cumulativo, em substituição, do cargo em comissão de "Chefe de Gabinete" da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas. Possibilidade. Incidência do art. 38 da Lei Estadual nº 8.025/2018. O pagamento de adicional de gratificação a servidor efetivo pelo exercício em substituição, de cargo de provimento em comissão, constante do plano de cargos institucional, dá-se de forma proporcional ao interregno de efetivo exercício das atividades a ele inerentes. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.". Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0001356/2024-82

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005452/2024-12

Interessado: José Maria Matias Ferreira – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de concessão de licença para tratamento de saúde. Gozo superior a trinta (30) dias de licença médica nos últimos sessenta (60) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Incidência do disposto no art. 86 da Lei Estadual nº 5247/91. Remessa à Junta Médica Oficial. Homologação. Publicação de portaria ratificando o resultado do laudo de perícia médica. Nada obsta." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1551.0000151/2024-87

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca – MPE-AL.

Assunto: Solicitando concessão de férias em favor da servidora Janyne Beatriz Santos Silva.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 08 de Julho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 284, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0005452/2023-12, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder ao servidor JOSÉ MARIA MATIAS FERREIRA, Agente de Segurança do Ministério Público de Alagoas, 180 (cento e oitenta) dias de licença médica para tratamento da saúde, correspondente ao período de 25 de junho a 21 de dezembro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 285, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001356/2024-82, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 3 (três) meias diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 968,55 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, nos dias 04, 11 e 19 de junho de 2024, em



razão da Portaria PGJ nº 395/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

## Colégio de Procuradores de Justiça

### Pautas de Reunião

#### PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/7/2024

Informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral a pauta da 11ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 11 de julho de 2024, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 10ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024;
2. Proc. SAJMP n. 02.2023.00008890-7  
Interessada: 10ª Procuradoria de Justiça Cível  
Assunto: Requerimento de providências (Voto do Relator Vicente Felix Correia);
3. GED n. 20.08.1357.0000238/2024-66  
Interessada: Assessoria de Planejamento Estratégico do MPAL  
Assunto: Manifestação da Comissão Permanente do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CPJ acerca dos seguintes Termos de Abertura de Projeto: 1- II Etapa do Projeto de Criação dos Conselhos Municipais de Segurança; e 2 - Projeto Quero Paz;
4. Proposta de Resolução CPJ  
Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça  
Assunto: Emenda nº 1/2024 ao Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, instituído pela Resolução CPJ nº 6/2018;
5. Proposta de Resolução CPJ  
Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça  
Assunto: Desativa a 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia e altera as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça da mesma comarca;
6. Proposta de Resolução CPJ  
Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça  
Assunto: Adita as atribuições das seguintes Promotorias de Justiça: 1ª de Delmiro Gouveia, Pão de Açúcar e Paripueira, para oficiarem nos procedimentos dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs;
6. Recomposição da Comissão Permanente de Meio Ambiente do CPJ;
7. Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, 8 de julho de 2024.

Humberto Pimentel Costa  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça



## Conselho Superior do Ministério Público

### Pautas de Reunião

PAUTA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 11.7.2024

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 11.7.2024, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2024

#### PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem: 1 Cadastro nº: 022024000058950 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 2 Cadastro nº: 022024000059349 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 3 Cadastro nº: 052024000015228 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 4 Cadastro nº: 092023000010218 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 5 Cadastro nº: 092023000010240 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 6 Cadastro nº: 052024000020775 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 7 Cadastro nº: 052024000020786 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 8 Cadastro nº: 052024000020797 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 9 Cadastro nº: 052024000020809 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Área de Preservação Permanente Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 10 Cadastro nº: 052024000020810 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Área de Preservação Permanente Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 11 Cadastro nº: 052024000020820 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 12 Cadastro nº: 052024000020831 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 13 Cadastro nº: 052024000020842 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 14 Cadastro nº: 052024000020853 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 15 Cadastro nº: 022024000060001 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 16 Cadastro nº: 022024000060167 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 17 Cadastro nº: 022024000060190 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 18 Cadastro nº: 022024000060267 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 19 Cadastro nº: 022024000060290 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 20 Cadastro nº: 022024000060301 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 21 Cadastro nº: 022024000060334 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



Ordem: 22 Cadastro nº: 022024000060345 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 23 Cadastro nº: 022024000060390 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000060401 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 25 Cadastro nº: 022024000060423 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 26 Cadastro nº: 052024000020964 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 27 Cadastro nº: 052024000021008 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 28 Cadastro nº: 052024000021019 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 29 Cadastro nº: 052024000021020 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 30 Cadastro nº: 052024000021030 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 31 Cadastro nº: 052024000021041 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 32 Cadastro nº: 052024000021052 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 33 Cadastro nº: 052024000021063 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 34 Cadastro nº: 052024000021074 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 35 Cadastro nº: 052024000021085 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 36 Cadastro nº: 022024000060512 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 37 Cadastro nº: 022024000060689 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 38 Cadastro nº: 052024000021120 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 39 Cadastro nº: 052024000021141 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 40 Cadastro nº: 052024000021163 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 41 Cadastro nº: 052024000021208 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 42 Cadastro nº: 052024000021219 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 43 Cadastro nº: 052024000021220 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 44 Cadastro nº: 022024000060812 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 45 Cadastro nº: 052024000021230 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 46 Cadastro nº: 052024000021252 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 47 Cadastro nº: 022024000060834 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 48 Cadastro nº: 052024000021274 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 49 Cadastro nº: 052024000021296 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 50 Cadastro nº: 052024000021308 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 51 Cadastro nº: 052024000021320 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:



Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 52 Cadastro nº: 052024000021341 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 53 Cadastro nº: 052024000021363 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 54 Cadastro nº: 052024000021385 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 55 Cadastro nº: 052024000021396 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 56 Cadastro nº: 052024000021408 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 57 Cadastro nº: 052024000021420 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 58 Cadastro nº: 052024000021430 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 59 Cadastro nº: 052024000021441 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 60 Cadastro nº: 052024000021452 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 61 Cadastro nº: 052024000021885 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 62 Cadastro nº: 052024000021930 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 63 Cadastro nº: 052024000021941 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 64 Cadastro nº: 052024000021952 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 65 Cadastro nº: 052024000021974 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 66 Cadastro nº: 022024000061899 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 67 Cadastro nº: 022024000061900 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 68 Cadastro nº: 022024000061911 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 69 Cadastro nº: 022024000061933 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 70 Cadastro nº: 022024000061944 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 71 Cadastro nº: 022024000061966 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

#### PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 72 Cadastro nº: 062024000000913 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: TRANSPORTE Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Ordem: 73 Cadastro nº: 062017000008647 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Ordem: 74 Cadastro nº: 062024000000379 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Concurso Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos  
Ordem: 75 Cadastro nº: 052024000011787 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos  
Ordem: 76 Cadastro nº: 012024000024449 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Assunto: Dano Ambiental Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAVILHA, DE 1ª ENTRÂNCIA.



MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

---

## Corregedoria Geral do Ministério Público

---

### Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 03 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000371-0

Pedido de Informações

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Dessa forma, considerando as alegações contidas nas Informações e levando em consideração, ainda, o fato de ser o pedido de informação meramente informativo, permitindo apenas um juízo “sumaria cognitivo”, entende esta Corregedoria-Geral pela necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar objetivando uma melhor apuração dos fatos narrados. Diante do exposto, determino a instauração de sindicância, nos termos do art. 70 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público em relação ao Promotor de Justiça em questão tendo como objeto apurar suposta violação ao artigo 72, VII, da Lei Complementar 15/96. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 03 de julho de 2024.

---

## Diretoria Geral

---

### Seção de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Das Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda, (CNPJ nº 04.960.022/0001-54).

Do Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Ministério Público do Estado de Alagoas relativo ao reconhecimento de dívida e pagamento pela execução de serviços comuns de gerenciamento de obras. Liquidação da despesa vinculada a ASP-079 (Autorização de Serviço Parcial) datada de 18/03/2021, contratada por meio do Contrato PGJ/AL 24/2017, que teve vigência encerrada em 20/07/2022, conforme teor do quinto termo aditivo ao contrato, conforme o processo GED 20.08.1353.0000104/2024-58.

Do Valor: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 16.579,54 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com recursos alocados à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000519 - Conservação e Adaptação das unidades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Da Quitação Plena: O recebimento do valor estabelecido importa em total quitação da parcela devida e mencionada no objeto deste termo de ajuste.

Da Legislação Aplicada: Disposições do § único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 65 do Decreto Estadual 68.810/2020.

Data da assinatura: 19 de junho de 2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Christiano Santa Barbara Rêgo (Representante legal da empresa Jequitibá Engenharia e Empreendimentos LTDA).

---

## Administrativo



---

### Compras

#### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de seguro total, pelo período de 01 (um) ano, para os veículos pertencentes a frota dessa PGJ, para o Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Número do Expediente: 20.08.1296.0000218/2024-66

Maceió, 08 Julho de 2024.

Fagner Calazans Oliveira

---

### Promotorias de Justiça

#### Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INFORME DE DISTRIBUIÇÃO – JUNHO/2024

A Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual informa que, no mês de junho de 2024, foram distribuídos os seguintes procedimentos extrajudiciais:

- 02.2024.00004499-0 – Suposta inadimplência de bolsas de pós-graduação outorgadas pela FAPEAL – 21ª PJC (prevenção);
- 02.2024.00004991-8 – Suposta irregularidade na eliminação de um candidato do processo seletivo de agente educacional do Estado de Alagoas – 18ª PJC;
- 02.2024.00004993-0 – Suposta irregularidade na eliminação de um candidato do processo seletivo de agente educacional do Estado de Alagoas – 20ª PJC;
- 02.2024.00004997-3 – Suposta irregularidade na eliminação de um candidato do processo seletivo de agente educacional do Estado de Alagoas – 20ª PJC;
- 02.2024.00004994-0 – Representação da Equatorial Energia solicitando providências relativas aos débitos de municípios e hospitais privados – 21ª PJC;
- 02.2024.00004998-4 – Solicitação de apoio para obtenção de certidão de tempo de contribuição – 17ª PJC;
- 02.2024.00005319-9 – Solicita investigação de supostas irregularidades genéricas envolvendo Uncisal, Uneal e a Universidade Aberta do Brasil – 22ª PJC;
- 02.2024.00005320-0 – Suposta acumulação ilícita de cargos públicos – 21ª PJC;
- 01.2024.00002453-8 – Informa que perícias de insanidade, no âmbito criminal, no âmbito do Estado de Alagoas, estão sendo realizadas em desconformidade com a legislação – 17ª PJC;
- 02.2024.00005095-8 – Solicita apoio para acesso a documentos da SELAJ – 18ª PJC;
- 02.2024.00005369-9 – Suposta irregularidade em exumação realizada pela Polícia Científica do Estado de Alagoas – 22ª PJC;
- 02.2024.00005376-6 – Suposto desvio de recursos da UNCISAL – 18ª PJC;
- 02.2024.00005380-0 – Suposto fornecimento irregular de serviço de home care ao Estado de Alagoas – 19ª PJC;
- 02.2024.00005362-2 – Solicita apoio para obter informações da SELAJ – 20ª PJC;
- 02.2024.00005605-2 – Supostas irregularidades no processo seletivo regido pelo edital n. 003/2014, da SEDUC/AL – 17ª PJC;
- 02.2024.00005664-1 – Suposta irregularidade no pagamento de aluguéis para abrigar órgãos estaduais da segurança pública – 18ª PJC;
- 02.2024.00005724-0 – Suposta utilização privada de recursos humanos e materiais da PMAL – 20ª PJC;



02.2024.00005727-3 – Supostas irregularidades em processo seletivo realizado pela SEDUC, referente a 2ª GEE – 22ª PJC;  
01.2024.00002603-6 – Supostos servidores fantasmas que prestaram e prestam serviços ao Ceasa Alagoas – 21ª PJC;  
01.2024.00002604-7 – Trata-se de supostos super faturamento em contratos firmados na gestão do Ceasa Alagoas – 22ª PJC;  
01.2024.00002605-8 – Supostos desvios de recursos arrecadados pela portaria do Ceasa – 20ª PJC;  
01.2024.00002606-9 – Supostos favorecimentos em compras feitas para o Ceasa Alagoas – 20ª PJC;  
01.2024.00002607-0 – Suposta farrá de diárias pagas com recursos públicos – 19ª PJC;  
01.2024.00002608-0 – Trata-se de suposta desvios de combustíveis e desvio de conduta para quem utiliza os carros alugados pelo Ceasa – 17ª PJC;  
01.2024.00002609-1 – Supostas apropriações por parte de gestores do Ceasa Alagoas – 18ª PJC;  
01.2024.00002585-9 – Suposto nepotismo praticado no Ceasa Alagoas – 17ª PJC.

Maceió, 06 de julho de 2024.

STELA VALÉRIA CAVALCANTI  
Coordenadora das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual

### Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000009-7

#### PORTARIA Nº 0003/2023/61PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito dos Direitos Humanos, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e incumbe a proteção dos direitos humanos; CONSIDERANDO que compete ao Parquet a adoção das medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de proteção aos direitos humanos e aos desamparados constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da dignidade da pessoa humana; CONSIDERANDO que a fiscalização da proteção aos direitos humanos e aos desamparados exercida pelo Ministério Público possui como objetivo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos adotados, tanto na esfera privada quanto pública, atinentes à garantia desses direitos; CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que demandam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício da efetivação dos direitos humanos; CONSIDERANDO que esta 61ª Promotoria de Justiça da Capital possui como atribuições a defesa da cidadania, dos direitos humanos, da igualdade de gêneros e racial, da liberdade religiosa, do direito à livre orientação sexual, além da concretização da assistência social, podendo atuar perante qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais; CONSIDERANDO que aportou nesta PJC informação oriunda da Procuradoria da República do Estado de Alagoas dando conta de não haver qualquer acompanhamento de políticas públicas exercida pela SSP/AL, relacionadas à proteção dos direitos da população LGBTQIA+; CONSIDERANDO, nesse sentido, ter sido elaborada por esta Promotoria, juntamente com o Ministério Público Federal, a Recomendação Conjunta nº 2/2022, com o fito de colmatar tal lacuna; CONSIDERANDO que tal recomendação foi acolhida pelos órgãos de Segurança Pública do Estado: i) Polícia Militar, (ii) Polícia Civil, (iii) Corpo de Bombeiros Militar e (iv) Polícia Penal e que foi enviado a esta PJC o cronograma de treinamentos e ações que serão realizados durante o corrente ano, no âmbito de cada instituição; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de acompanhamento da execução das atividades descritas nos cronogramas apresentados pela Secretaria de Segurança Pública e pela SERIS CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para a tramitação do presente feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00003174-2, antes do cumprimento do acompanhamento da execução das atividades que fomentam a Recomendação Conjunta nº 02/2022; CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências adicionais que se façam imponíveis, em relação aos fatos aqui referidos; RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela. Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências: 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público; 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; 3) Envio de ofício à SERIS para que comprove as providências efetivamente adotadas, constantes do Planejamento Educacional 2023 – TEMÁTICA LGBTQIA+, devendo acostar registros fotográficos, atas de comparecimento e demais documentos comprobatórios, indicando nominal e quantitativamente os profissionais habilitados no referido planejamento. 4) Envio de ofício à SSPAL para que comprove as providências efetivamente



adotadas constantes do Plano de Capacitações 2023, devendo acostar registros fotográficos, atas de comparecimento e demais documentos comprobatórios, a fim de indicar quantitativa e qualitativamente os profissionais habilitados/capacitados.

5) Realização das demais diligências pertinentes ao feito. Cumpra-se.

Maceió, 24 de janeiro de 2023.

**Karla Padilha Rebelo Marques**  
**Promotora de Justiça (em Substituição)**

N. SAJ/MP 09.2024.00000792-8  
PORTARIA N. 0054/2024/01PJ-MDeod

A 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro – AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e, em face das reiteradas denúncias de interrupção na prestação do serviço de fornecimento de água em diversos locais no Município de Marechal Deodoro e,

**CONSIDERANDO** que a água é bem de domínio público de uso comum do povo, conforme dispõe a Lei 9433/97;

**CONSIDERANDO** que a prestação do serviço de fornecimento de água é serviço público essencial e, como tal, deverá ser prestado de forma adequada, contínua e eficiente (art. 175, p.u.,IV);

**CONSIDERANDO** que a despeito das medidas judiciais já adotadas, observa-se a necessidade de acompanhamento da política de universalização do serviço de água no Município de Marechal Deodoro, em razão do contrato de concessão celebrado entre o Estado de Alagoas e a empresa Brk- Ambiental – Região Metropolitana de Maceió S.A.

Resolve **INSTAURAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** visando o acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, da implementação da política de universalização do serviço de água no Município de Marechal Deodoro, além de determinar as seguintes providências:

1. Autue-se como **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;
  2. Publique-se a presente portaria no Diário Oficial;
  3. Designe-se reunião com a agência fiscalizadora, a fim de discutir medidas em face do relatório de diagnóstico;
  4. Oficie-se a BRK-Ambiental e ao ente Municipal solicitando informações acerca da entrega provisória e conclusão do Sistema Niquin;
  5. Extraia-se cópia das reclamações de falta d'água instaurada sob notícia de fato, acostando ao presente com vistas a uma solução resolutiva de âmbito coletivo, conforme art. 1º§4º da resolução 174/17 do CNMP.
- Cumpra-se.

Marechal Deodoro, 04 de julho de 2024  
Maria Luísa Maia Santos  
Promotor de Justiça

**Despachos**

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO Nº0110/2024/03PJ-Capit**

IC - Inquérito Civil Nº 06.2019.00000836-6

REPRESENTANTE: Luiz Barbosa Carnaúba

REPRESENTADO: Plano de Saúde Golden Cross.

ASSUNTO: Abusividade no Reajuste de Plano de Saúde.

**II CONCLUSÃO**

Assim, diante de todo o exposto, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, adotando-se os seguintes comandos:

- a) Intimem-se as partes acerca do presente despacho;
- b) após, subam os autos ao E. CSMP/AL para a devida homologação do presente despacho de arquivamento.

CUMPRA-SE.

Maceió/AL, quarta-feira, 03 de abril de 2024.



**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**

Promotor de Justiça

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO Nº0210/2024/03PJ-Capit

IC - Inquérito Civil Nº 06.2019.00000733-4

REPRESENTANTE: NIVALDO MACÁRIO OLIVEIRA

REPRESENTADO: UNIMED MACEIÓ

ASSUNTO: Notícia de Suposto Reajuste Abusivo de Sinistralidade do Plano de Saúde

**III – CONCLUSÃO**

Assim, considerando os argumentos acima, determina-se o ARQUIVAMENTO dos autos com a adoção das seguintes providências:

- intime-se pessoalmente as partes para ciência do presente despacho de arquivamento;
- Após, subam ao E. CSMP/AL, para fins de homologação, observandose o art. 10, §1º da Resolução CNMP n. 23/2007;
- Baixas necessárias.

CUMPRA-SE.

Maceió/AL, segunda-feira, 10 de junho de 2024.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

Promotor de Justiça

**Portarias**

**PORTARIA nº 0140/2023/03PJ-Capit**

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO a reclamação de possíveis práticas abusivas/irregulares perpetradas no âmbito da agência do Banco Bradesco em sua agência no Centro de Maceió que vem prejudicando usuários, consoante denunciado pelo Sindicato dos Bancários do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a reclamação versa sobre a impossibilidade dos usuários do banco de utilizarem os guinchês de caixas nas agências, sendo obrigados a usar o autoatendimento, bem como, realização de triagem para atender apenas os clientes da agência centro, sendo para tanto, a disponibilidade de apenas 02 (duas) máquinas para o atendimento direto, fato que vem gerando enormes filas, e aglomerações, sobretudo de pessoas idosas;

CONSIDERANDO que o prazo legal do Procedimento Preparatório se expirou, e que o Procon Maceió em (fls. 25/38) respondeu as solicitações feitas, constatando irregularidades na Agência do Banco Bradesco, inclusive enviando cópia do Auto de infração às fls. 27, se faz necessário ainda a realização de novas diligências,

RESOLVE,

Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público 06.2022.00000565-5, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica



Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Publicação da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 3) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento;
- 4) Designação de AUDIÊNCIA para o dia 05 de dezembro de 2023, às 11:00 horas nesta Promotoria de Justiça, com a presença de representante da instituição bancária, e, de representante do PROCON Maceió;
- 5) Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, segunda-feira, 23 de outubro de 2023.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**

1ª Promotor de Justiça da Capital (em substituição)